



Publicado no D.O.M.M. n.º 1195
Em 05/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

DECRETO N.º 2.103/2023

Reconhece como evento oficial do município, para os fins pretendidos a Lei n.º 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veterano, do município de Macaíba/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica reconhecido como evento oficial do município, para os fins pretendidos a Lei n.º 2.324, de 1º de setembro de 2022, o Campeonato Municipal de Futebol de Campo Veterano, de ocorrência anual, conforme seus regulamentos quando devidamente publicados.

§ 1º A concessão de premiações prevista na Lei n.º 2.324, de 1º de setembro de 2022, não se destina ao custeio de despesas previstas no *caput* deste artigo, quando decorrentes de competições organizadas ou custeadas por empresas, ou entidades que não seja da administração pública municipal.

§ 2º Não poderão ser beneficiários das premiações os representantes de equipes, assim caracterizados, que recebam remuneração pactuada em contrato formal de trabalho entre o representante e a administração municipal de Macaíba/RN.

§ 3º As avaliações de recursos interpostos por equipes, tomadas de decisões técnicas, entre outras resoluções, serão de responsabilidade da Comissão de Coordenação dos Campeonatos Municipais de Futebol e Futsal – COMFUT.

Art. 2º A concessão de premiações de que trata a Lei n.º 2.324, de 1º de setembro de 2022, será executada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre procedimentos operacionais para a concessão dos prêmios por meio de edital de chamamento público.



Publicado no D.O.M.M. n.º 1195
Em 05/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

Art. 3º As equipes deverão atender às exigências previstas na legislação, neste decreto e edital em relação a todas as etapas, como inscrição, participação e recebimento da premiação.

DAS MODALIDADES

Art. 4º Futebol de Campo veterano: contará com a participação clubes/equipes locais, cujo objetivo principal será o incentivo ao esporte amador, valorizando e incentivando a prática da atividade física através da modalidade do Futebol de atletas a partir de 40 anos conforme regulamento.

DA PREMIAÇÃO

Art. 5º Serão premiadas as equipes que obtiverem a classificação de 1º e 2º lugar de sua respectiva modalidade, da seguinte maneira:

I - Futebol de Campo Veterano:

1º Lugar: R\$ 4.290,00 + Troféu e medalhas;

2º Lugar: R\$ 1.430,00 + Troféu e medalhas.

Parágrafo único. A premiação será depositada em parcela única, conforme disposição editalícia, com a retenção de imposto de renda na fonte, na forma do art. 14 da Lei n.º 4.506, de 30 de novembro de 1964.

Art. 6º As equipes contempladas com a premiação concordam, desde já, a:

I - autorizar o uso gratuito da sua imagem pela Prefeitura Municipal de Macaíba e pela Secretaria de Esporte e Lazer;

II - divulgar o prêmio, a Prefeitura Municipal de Macaíba e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos eventos esportivos, nas competições, treinamentos, contatos com a imprensa e apresentações públicas;

III - estampar, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a logomarca da Prefeitura Municipal de Macaíba nos uniformes utilizados durante as competições, entrevistas, apresentações públicas e viagens para participar de eventos esportivos.



Publicado no D.O.M.M. n.º 1195
Em 05/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO — GP

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Campeonato.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba/RN, 05 de abril de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito de Macaíba/RN